



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 4.474/2025/CDM

Ref.: Processo nº 1.148.714

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2025.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 – TCEMG, encaminhamos a V. S.^a a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Primeira Câmara do dia 29/10/2024, nos termos do acórdão às fls. 1/10 da peça 28 – SGAP, publicado no “DOC” de 06/11/2024. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S.^a intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba “INFORMAÇÕES E SERVIÇOS”, no grupo “SECRETARIA VIRTUAL” selecionar a opção “SECMULTAS” e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no § 2º do art. 75 da Lei Complementar nº 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 434 da Resolução nº 24/2023 – RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo “**Fale conosco**” em “Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados”, acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
FULGÊNCIO DIAS MUNIZ
DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBACURI, NA ÉPOCA
RUA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, N.º 735, LAURO LOPES
ITAMBACURI/MG
CEP: 39.830-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 4.474/2025/CDM
PROCESSO: 1.148.714
EXERCÍCIO: 2023
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBACURI – SAAE
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 29/10/2024 (fls. 1/10 da peça 28 – SGAP)
PUBLICAÇÃO: DOC de 06/11/2024 (peça 29 – SGAP)
TRÂNSITO EM JULGADO: 11/02/2025 (peça 39 – SGAP)
RESPONSÁVEL: FULGÊNCIO DIAS MUNIZ
CPF: 005.675.056-00

Multa

Multa aplicada, com fundamento no art. 83, I, c/c o art. 85, II, da Lei Orgânica deste Tribunal, em razão de contratações temporárias sem processo seletivo cujos vínculos precários se mantiveram por extenso lapso temporal, e ainda se encontram vigentes, em detrimento do princípio constitucional do concurso público, em desacordo com o disposto no art. 37, II e IX, da CR/1988, e na legislação municipal, consoante fundamentação desta decisão, referente ao item II do acórdão (fls. 1, 3 a 9 da peça 28 – SGAP)

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
02/2025	R\$5.000,00	1,0000000	R\$5.000,00

Valor devido: R\$5.000,00

Valor histórico devido: R\$5.000,00

Valor histórico devido, corrigido: R\$5.000,00

O valor histórico da Multa foi corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 18/02/2025, conforme Resolução n.º 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório: 26/02/2025

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	12/04/2025	5000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000119828		



001-9

00190.00009 03206.004008 00119.828176 1 10490000500000

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					12/04/2025
Beneficiário			CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
26/02/2025	0000119828	DV	N	26/02/2025	00000119828
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			5000,00
Instruções Ofício n. 4474/2025 REPRESENTAÇÃO n. 1148714 Parcela 1 de 1 Decisão de 29/10/2024 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
					(+) Mora / Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					0,00
Beneficiário					(=) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					5000,00
Pagador					
FULGÊNCIO DIAS MUNIZ - CPF: 005.675.056-00 RUA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO, 735, LAURO LOPES, ITAMBACURI/MG CEP: 39.830-000 Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

